



EDITAL SEI Nº 0010722655/2021 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 13 de outubro de 2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Exclusivo para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 012, de 26 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar uma licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, execução indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário, visando a aquisição de Personal Computers (PCs), Monitores, Notebooks, Tablet, Estabilizadores e Réguas para o **IPREVILLE**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, Instrução Normativa 1, de 26 de agosto de 2021, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Personal Computers (PCs), Monitores, Notebooks, Tablet, Estabilizadores e Réguas, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes do presente Edital e Termo de Referência;

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 928239) e as especificações técnicas constantes deste edital e do Padrão de Especificação Técnica - PET, prevalecerão as constantes do Edital e PET.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 22.48000.4.122.1.2.2338 Processos Administrativos - IPREVILLE
- 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados.

3. DOS ANEXOS

- 3.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 3.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 3.3. Anexo III – Estimativa de Preços;
- 3.4. Anexo IV – Minuta do Termo de Recebimento Provisório;
- 3.5. Anexo V – Minuta do Termo de Recebimento Definitivo;
- 3.6. Anexo VI - Minuta Nota de Empenho.

4. DA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação tem como objeto aquisição de Personal Computers (PCs), Monitores, Notebooks, Tablet, Estabilizadores e Réguas, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e nas condições previstas neste Edital;

4.1.1. O valor estimado total para execução dos serviços objeto deste pregão é de **R\$ 190.438,95** (Cento e noventa mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme disposto no Anexo III deste Edital;

4.2. Local: O Pregão Eletrônico será realizado no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 928239);

4.3. Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

4.4. Data e horário para início da entrega de propostas: 14/10/2021 às 08h00;

4.5. Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 03/11/2021 até às 09h00;

4.6. Modo de disputa Aberto, nos termos do art. 31, inciso I e art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019;

4.7. Término da Sessão Principal: 10 (dez) minutos após o início da sessão de disputa;

4.8. Período Adicional: A sessão será prorrogada automaticamente e sucessivamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente;

4.9. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no *subitem* 4.2. e no portal eletrônico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, na página www.ipreville.sc.gov.br;

4.10. Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar do presente certame os interessados que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital;

5.2. Não serão admitidas nesta licitação as empresas que estiverem suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as empresas em situação de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial;

5.2.1. É vedada a participação de servidor ou dirigente de órgão responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com o licitante, assim como aqueles previstos no art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

5.2.2. Punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

5.2.3. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração direta ou indireta, com qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal;

5.3. Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

5.4. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, sendo a proponente a ser CONTRATADA, a única responsável pela prestação do serviço.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica;

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

6.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento;

6.6. Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:

6.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 se for o caso;

6.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste, e a proposta apresentada está em conformidade com todas as exigências do presente Edital;

6.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital;

6.8. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, observando a data e o horário limites estabelecidos no *item 4* deste Edital;

7.2. Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

7.3. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de acordo com o modelo constante no Anexo II com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

8.2. O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

8.3. Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação desde que constem do SICAF, assegurado aos demais proponentes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

8.4. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.5. Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

8.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de engano, erro ou distração na elaboração da proposta, como justificativa de solicitação de quaisquer acréscimos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, de indenizações ou de ressarcimentos de qualquer natureza;

8.8. A apresentação da proposta implicará plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.9. Após a abertura da sessão pública, a proposta é irretroatável e irrenunciável.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar valor unitário e total do item licitado;

9.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos;

9.3. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.4. Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lances, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo;

9.5. O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes

campos:

9.5.1. Descrição detalhada do serviço, no que for aplicável;

9.5.2. Valor unitário e total do item;

9.6. É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;

9.7. Todas as especificações do serviço contidas na proposta vinculam a proponente;

9.8. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos do serviço ofertado, bem como as despesas referentes a tributos, seguro, taxas, encargos sociais e trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

9.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

9.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10. DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;

10.2. Após a fase de lances, a proposta atualizada com descrição, quantidades e valores detalhados, conforme anexo II (modelo da proposta de preços) deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro;

10.3. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado;

10.4. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

10.4.1. Na proposta deverá conter descrição clara e completa dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital;

10.4.2. O Valor unitário e valor total em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas duas casas após a vírgula;

10.4.3. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após a convocação do Pregoeiro da proposta readequada do último lance ofertado;

10.4.4. A identificação do serviço ofertado;

10.5. O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo II** deste Edital, com suas respectivas quantidades;

10.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

10.8. Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. O modo de disputa se dará na forma prevista no *subitem 4.6.* do edital;

11.2. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no *item 4.* deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

11.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.3.1. Só serão aceitos lances, do mesmo proponente, cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

11.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.3.3. Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente;

11.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes;

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, até a

data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro;

12.2. Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação;

12.3. Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

12.4. Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos dos *subitens* 6.6. e 6.7. deste Edital;

12.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;

12.6. A documentação para fins de habilitação é constituída de:

12.6.1. Habilitação Jurídica (Art. 28, Lei 8.666/93):

12.6.1.1. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta comercial da sede da licitante;

12.6.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e no caso das sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, podendo estes documentos, serem substituídos por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante. O Contrato Social ou documento constitutivo deve ser acompanhado de todas as suas alterações, salvo se o licitante apresentar alteração consolidada;

12.6.1.3. Certidão da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão em breve relatório, expedido pelo Registro civil das Pessoas Jurídicas;

12.6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 29, Lei 8.666/93):

12.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (alvará de localização do ano em exercício), conforme o caso, do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto desta licitação;

12.6.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.6.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

12.6.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

12.6.2.6. Em função das disposições trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 155/2016 e Decreto Federal nº 8538/2015 as **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial se dará a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do IPREVILLE, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. (art. 4º, §§ 1º e 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015);

12.6.2.6.1. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação e multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, sendo facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação;

12.6.2.7. Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o *item* 12.6. deste Edital deverão constar o nome/razão social da licitante e o número do CNPJ, observando que:

a) **se a licitante for matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) **se a licitante for filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) **se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado por filial**, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

d) nos casos em que houver centralização junto à matriz do recolhimento das contribuições relativas à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a licitante poderá apresentar, para fins de comprovação, Declaração assinada pelo contador (no caso do FGTS) e/ou Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (no caso da Seguridade Social – INSS).

12.6.3. Qualificação e Econômico-Financeira (Art. 31, Lei 8.666/93):

12.6.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data

designada para a apresentação do documento;

12.6.3.1.1. Considerando a implantação do sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, as empresas participantes deverão apresentar a certidão do modelo "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" emitida no esaj (<https://esaj.tjsc.jus.br>) juntamente com a respectiva "Certidão de Registros Cadastrados no sistema eproc", disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>, para que tenham validade;

12.6.4. Declarações:

12.6.4.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo em condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e do inciso V, art. 27 da Lei federal n. 8.666/93;

12.7. Os documentos que não mencionarem expressamente o prazo de validade serão aceitos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua emissão;

12.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital, facultada à Administração utilizar-se da prerrogativa do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

13.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;

13.2. A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e no Decreto Federal nº 8.538/15;

13.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta;

13.3.1. O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do *subitem 10.2.* do edital;

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

13.5. Após aprovação das especificações técnicas de cada item, realizada pela equipe técnica de TI do IPREVILLE, o Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas, valores unitários e totais dos itens e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente;

13.6. Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme o *subitem 8.1.*, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no *item 19.* do Edital;

13.7. Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor;

13.8. O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, anexando o documento de identidade;

13.8.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados;

13.9. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;
- b) Que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características dos produtos cotados, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) Que conflitem com a legislação em vigor;
- d) Que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos *itens 8. ou 10.* deste Edital;
- e) Com valores unitários ou totais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

13.10. Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

13.11. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços, serviços, ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

13.12. Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no *item 19.* deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado;

13.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os

proponentes liberados dos compromissos assumidos;

13.14. No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;

13.15. O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no *subitem 12.6.*, que forem apresentados vencidos ou positivos em caso de ME ou EPP;

13.15.1. No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficarão o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1. Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão;

14.1.1. As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail priscila@ipreville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até às 14:00h do dia do vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração;

14.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

14.3. Caberá à autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações;

14.4. Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

14.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.ipreville.sc.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Após declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer proponente manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.1.1. A falta de manifestação motivada do proponente quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

15.3. As razões de recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas através do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br ou do e-mail priscila@ipreville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração;

15.4. Em função das disposições trazidas pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, havendo alguma restrição quando da comprovação da regularidade fiscal de **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso ocorrerá após o prazo de regularização fiscal, e trabalhista delineados no item *12.6.2.6.* do presente Edital;

15.5. O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior;

15.6. A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos;

15.7. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. No ato de julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de **menor valor unitário**, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital;

16.2. O Objeto deste Pregão será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora;

16.3. Após ser declarada a vencedora desta licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado que posteriormente será submetido à homologação pelo Diretor-Presidente do IPREVILLE;

16.4. No caso de interposição de recursos, após ser profêrida a decisão quanto aos mesmos, será o resultado desta licitação submetido ao Diretor-Presidente do IPREVILLE para os procedimentos de adjudicação e homologação.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Conforme Decreto 10.024/19 em seu Art 8º, inciso VIII e Lei 8.666/93 em seu Art. 62 parágrafo 4º, a contratação será formalizada através da emissão de Nota de Empenho;

17.1.1. As obrigações, garantias e prazos da CONTRATADA, assim como as demais especificações e exigências serão aplicadas conforme previsto no Termo de Referência SEI 9984248;

17.1.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para confirmar a aceitação da contratação;

17.2. Se a licitante vencedora, no ato da emissão da nota de empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou não confirmar a aceitação da contratação no prazo estabelecido no item 17.1.2., poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

17.3. A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao IPREVILLE qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado;

17.4. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, prazo de execução, fiscalização, obrigações do IPREVILLE e da CONTRATADA estão previstos neste Edital e seus anexos;

17.5. Não será concedido reajuste para os produtos constantes no Anexo I – Termo de Referência;

17.6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, contendo a descrição detalhada do produto, valor unitário e valor total, nela mencionando o número da Nota de Empenho, acompanhada das Certidões Negativas de Débito, após o fiscal da Contratação atestar a execução do objeto contratado, sendo o crédito efetivado através de transferência para o Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA destacados na nota fiscal/fatura ou boleto bancário devidamente registrado emitido pela CONTRATADA;

17.6.1. Para os casos que atendam ao parágrafo § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93 os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, deverão ser efetuados no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal/fatura no setor administrativo;

17.7. O recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato será concretizado por meio do ateste da execução dos serviços na Nota Fiscal;

17.7.1. Após recebimento definitivo dos produtos, o Gestor do Contrato instruirá o processo de pagamento com a Nota Fiscal e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

18. DA ASSINATURA ELETRÔNICA

18.1. As assinaturas dos documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o representante legal do proponente providenciar a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016;

18.1.1. O(s) representante(s) legal(is) do interessado em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no site www.joinville.sc.gov.br;

18.1.2. Após declarado vencedor(es) representante(s) legal(is) do proponente deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar os documentos da referida contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital;

18.1.2.1. É de responsabilidade exclusiva do representante legal do proponente interessado a solicitação da criação da assinatura eletrônica;

18.1.2.2. A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente;

18.1.2.3. Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);

18.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

18.1.4. O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado;

18.1.5. O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo;

18.1.6. A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese;

18.1.7. O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas aos **Proponentes/Contratados**, são as previstas na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Municipal nº 4.832/2003 e alterações posteriores, neste Edital e seus anexos;

19.2. Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observando os procedimentos da Instrução Normativa nº 04/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

19.2.1. **Multa** que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, sendo:

19.2.1.1. **10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado**, nos casos de desistência de proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou não receber e/ou confirmar a aceitação da Nota de Empenho, correspondente ao valor total da proposta;

19.2.1.2. **1% (um por cento)** ao dia, sobre o valor total da Contratação, nos casos de atraso na entrega dos equipamentos, objeto deste Edital, contados a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para sua entrega. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á a hipótese elencada no *item 19.2.1.3*;

19.2.1.3. **10% (dez por cento) sobre o valor total contratado**, nos casos de inexecução contratual total ou parcial, por parte da licitante vencedora, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

19.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 49º do Decreto Federal nº 10.024/2019:

19.2.2.1. Não confirmar a aceitação da Nota de Empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, quando convocada;

19.2.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

19.2.2.3. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

19.2.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2.2.5. Cometer fraude fiscal;

19.2.2.6. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

19.2.2.7. Falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual.

19.3. As penalidades de multa poderão ser aplicadas juntamente com as demais sanções e deverão ser pagas através de depósito bancário em conta e prazo indicados pelo IPREVILLE, até o dia de pagamento que o Proponente/Contratado tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação;

19.4. Nas sanções previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do Proponente/Contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do Proponente/Contratado, observando o que dispõe o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

19.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do Proponente/Contratado;

19.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

20.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão;

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

20.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item anterior em dia de expediente do IPREVILLE;

20.6. Quaisquer questões decorrentes da execução da contratação, que possam ser suscitadas entre o IPREVILLE e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente;

20.7. Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados através do e-mail priscila@joinville.sc.gov.br;

20.8. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

20.8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena

de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação;

20.9. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do CONTRATANTE, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

20.10. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital;

20.11. Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria;

20.12. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

20.13. Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.ipreville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento;

20.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer outras dúvidas ou questões provenientes da execução da contratação.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 9984248/2021 - IPREVILLE.UAD.ATI

1-Objeto para a contratação:

1.1 Aquisição de Personal Computers (PCs), Monitores, Notebooks, Tablet, Estabilizadores e Réguas.

2-Especificações técnicas:

2.1 09 (nove) PCs DeskTop SFF, conforme especificações constantes no Padrão de Especificação Técnica SEI nº (9984436);

2.2 47 (quarenta e sete) Monitores, conforme especificações constantes no Padrão de Especificação Técnica SEI nº (9984473);

2.3 05 (cinco) Notebooks, conforme especificações constantes no Padrão de Especificação Técnica SEI nº (9984488);

2.4 01 (um) Tablet com capa teclado, conforme especificações constantes no Padrão de Especificação Técnica SEI nº (9989457);

2.5 01 (um) PC Desktop para edição de fotos e videos, especificações constantes no Padrão de Especificação Técnica SEI nº (9995439);

2.6 20 (vinte) Estabilizadores, especificações constantes no Padrão de Especificação Técnica SEI nº (9995469);

2.7 20 (vinte) Réguas filtro, especificações constantes no Padrão de Especificação Técnica SEI nº (9995487).

3-Condições de garantia:

3.1 A garantia deverá ser válida em todo o território nacional na modalidade ON-SITE e deverá ser prestada por rede credenciada de Assistência Técnica própria, contratada ou conveniada do fabricante que inclua mão de obra, peças, transportes e seguros, sem nenhum ônus adicional ao Ipreville, contemplando ainda, a substituição do disco rígido (itens 2.1 e 2.5), em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento;

3.2 Quanto aos prazos, a garantia deverá ser contada a partir da emissão da Nota Fiscal dos equipamentos e deverá observar:

3.2.1 Para os itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5, 36 (trinta e seis) meses;

3.2.2 Para os itens 2.4 e 2.6, (12) doze meses;

3.2.3 Para o item 2.7, (03) três meses.

3.3 Possuir atendimento, no período coberto pela garantia descrita acima, realizado, em no máximo 24 horas, a partir do comunicado formal de defeito;

3.4 Possuir linha gratuita do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o

período de garantia;

3.5 Possuir site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede e BIOS).

4- Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 O prazo máximo para entrega dos equipamentos que compõem o objeto deste Termo de Referência será de 60 (sessenta) dias a contar da solicitação oficial do Ipreville, que acontecerá através de Autorização de Fornecimento;

4.2 A entrega dos equipamentos deverá ser executada de forma única.

5- Local de entrega e horário de entrega:

5.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no prédio sede do Ipreville, em seu horário de expediente (segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos).

6- Amostras/Prospectos (quando for o caso):

6.1 Não se aplica.

6.1- Critérios de Análise (quando for o caso):

6.1.1 Não se aplica.

6.2- Função Técnica:

6.2.1 Não se aplica.

7- Gestor do contrato:

7.1 A gestão da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato, será realizada pelo Ipreville, que designará através de Portaria o fiscal do Contrato. Este fiscal ficará responsável por encaminhar as solicitações, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato;

7.2 O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando ao fornecedor que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatos decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

8- Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 Caberá ao fornecedor:

8.1.1 Entregar os equipamentos nas mesmas condições, garantias, preços e prazos ofertados na proposta apresentada;

8.1.2 Substituir os equipamentos, caso seja verificado pelo setor de Tecnologia da Informação, algum desacordo com as especificações exigidas no TR ou que apresentem algum defeito na instalação, em um prazo máximo de cinco dias após a comunicação oficial realizada pelo Ipreville;

8.1.3 Apresentar a nota fiscal/fatura ao responsável pela fiscalização do Contrato, mencionando o número da Nota de Empenho, o número do Contrato e os dados para depósito em conta corrente;

8.1.4 Comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa (certidões: Municipal; Estadual; Federal - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; FGTS e CNDT), que deverão vir anexadas a nota fiscal/fatura emitida;

8.1.5 O fornecedor estabelecido em outras localidades deverá apresentar no momento da assinatura do Contrato, a inscrição no Cadastro Eletrônico de Empresas não Estabelecidas em Joinville – CENE, integrante do Cadastro Mobiliário Municipal do Município de Joinville, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/2014-SFM/UFT, de 25/7/2014.

9- Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 Caberá ao Ipreville:

9.1.1 Formalizar, através de Autorização de Fornecimento, o fornecimento do objeto deste termo e exercer ampla fiscalização, através do responsável pela fiscalização do Contrato, durante toda a entrega, o que, em nenhuma hipótese, eximirá o fornecedor das responsabilidades fixadas pelo código civil e/ou criminal;

9.1.2 Através do responsável pela fiscalização do Contrato, apontar por escrito, caso sejam verificadas, irregularidades nos equipamentos fornecidos;

9.1.3 Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a efetiva entrega dos equipamentos, recebimento e validação da nota fiscal/fatura, conforme previsto neste Termo de Referência;

9.1.4 Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso;

9.1.5 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, consultando as certidões negativas Municipal, Estadual, Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e CNDT, que deverão vir anexadas à Nota Fiscal;

9.1.6 Suspender o pagamento quando houver obrigação contratual pendente por parte do fornecedor, até sua completa regularização.

10- Condições Gerais (se houver):

10.1 Não se aplica.

Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Coordenador (a)**, em 09/08/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 09/08/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Email:

Enquadramento Empresarial:

A presente proposta tem como objeto aquisição de Personal Computers (PCs), Monitores, Notebooks, Tablet, Estabilizadores e Réguas, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes do presente Edital e Termo de Referência.

| Item | Quant. | Descrição | Marca/Modelo | Valores em R\$ | |
|------|--------|--|--------------|----------------|------------|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | 09 | PC DeskTop SFF (identificar o modelo que será fornecido) | | | |
| 2 | 47 | Monitor (identificar o modelo que será fornecido) | | | |
| 3 | 05 | Notebook (identificar o modelo que será fornecido) | | | |
| 4 | 01 | Tablet com capa teclado (identificar o modelo que será fornecido) | | | |
| 5 | 01 | PC para edição de fotos e vídeos (identificar o modelo que será fornecido) | | | |
| 6 | 20 | Estabilizador (identificar o modelo que será fornecido) | | | |
| 7 | 20 | Régua filtro | | | |
| | | | | TOTAL | R\$ |

Validade da proposta: ____ (____) dias. Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Prazo de Entrega: ____ () dias. (máximo 60 dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento).

Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento dos equipamentos, bem como, às despesas referentes a tributos, seguro, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, e ainda, que cumprimos integralmente todas as exigências técnicas especialmente contidas no Edital e Termo de Referência.

| | |
|------------------------|-------------------------------|
| ____/____/____ Data | _____ Carimbo e assinatura |
|------------------------|-------------------------------|

Observações:

1. A proposta deve ser assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da empresa ou por seu procurador.

2. Este modelo não é de uso obrigatório, tem por objetivo apenas facilitar o trabalho das empresas interessadas, admitindo-se adaptações e acréscimos que melhor se ajustem à proposta a ser formulada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

ANEXO III

ESTIMATIVA DE PREÇOS

O **valor total estimado** para aquisição de Personal Computers (PCs), Monitores, Notebooks, Tablet, Estabilizadores e Régua, de acordo com especificações, quantitativos e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital será de **R\$ 190.438,95** (Cento e noventa mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

| Item | Quant. | Descrição | Valores em R\$ | |
|--------------|--------|--|-----------------------|---------------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | 09 | PC DeskTop SFF (identificar o modelo que será fornecido) | R\$ 6.260,05 | R\$ 56.340,45 |
| 2 | 47 | Monitor (identificar o modelo que será fornecido) | R\$ 1.518,60 | R\$ 71.374,20 |
| 3 | 05 | Notebook (identificar o modelo que será fornecido) | R\$ 7.140,48 | R\$ 35.702,40 |
| 4 | 01 | Tablet com capa teclado (identificar o modelo que será fornecido) | R\$ 2.508,33 | R\$ 2.508,33 |
| 5 | 01 | PC para edição de fotos e vídeos (identificar o modelo que será fornecido) | R\$ 11.067,67 | R\$ 11.067,67 |
| 6 | 20 | Estabilizador (identificar o modelo que será fornecido) | R\$ 609,57 | R\$ 12.191,40 |
| 7 | 20 | Régua filtro | R\$ 62,72 | R\$ 1.254,50 |
| TOTAL | | | R\$ 190.438,95 | |

* Conforme pesquisa de mercado, realizada através de consulta às empresas que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, considerando para o cálculo do valor total a média dos orçamentos apresentados ao **IPREVILLE**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

ANEXO IV

MINUTA TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nota de Empenho nº: xxx/2021

Objeto: Aquisição de Personal Computers (PCs), Monitores, Notebooks, Tablet, Estabilizadores e Régua, de acordo com especificações, quantitativos e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência SEI 9984248

Contratado:

Contratante:

Processo: 028/2021

Licitação: Pregão Eletrônico 003/2021

Aos xx dias de xxxx de 2021 recebemos, em caráter provisório, os equipamentos abaixo descritos, objeto da Nota de Empenho xx/2021, firmada entre o IPREVILLE e a Empresa xxxxxxxx. Após constatar que os equipamentos foram entregues de acordo com as condições contratadas, quantidades e especificações técnicas fornecidas pela contratante, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO**

PROVISÓRIO.

Segue abaixo, relação dos equipamentos entregues para Recebimento Provisório.

| Item | Quant. | Descrição | Marca/Modelo |
|------|--------|--|--------------|
| 1 | 09 | PC DeskTop SFF (identificar o modelo que será fornecido) | |
| 2 | 47 | Monitor (identificar o modelo que será fornecido) | |
| 3 | 05 | Notebook (identificar o modelo que será fornecido) | |
| 4 | 01 | Tablet com capa teclado (identificar o modelo que será fornecido) | |
| 5 | 01 | PC para edição de fotos e vídeos (identificar o modelo que será fornecido) | |
| 6 | 20 | Estabilizador (identificar o modelo que será fornecido) | |
| 7 | 20 | Régua filtro | |

Joinville, xx de xxxx de 2021.

Hélio Eugênio Lunelli
Coordenador de T.I.

Felipe Rafael Popovicz
Gestor da Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021
ANEXO V
MINUTA TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nota de Empenho n°: xxx/2021

Objeto: Aquisição de Personal Computers (PCs), Monitores, Notebooks, Tablet, Estabilizadores e Réguas, de acordo com especificações, quantitativos e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência SEI 9984248

Contratado:

Contratante:

Processo: 028/2021

Licitação: Pregão Eletrônico 003/2021

1. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

| Item | Quant. | Descrição | Marca/Modelo |
|------|--------|--|--------------|
| 1 | 09 | PC DeskTop SFF (identificar o modelo que será fornecido) | |
| 2 | 47 | Monitor (identificar o modelo que será fornecido) | |
| 3 | 05 | Notebook (identificar o modelo que será fornecido) | |
| 4 | 01 | Tablet com capa teclado (identificar o modelo que será fornecido) | |
| 5 | 01 | PC para edição de fotos e vídeos (identificar o modelo que será fornecido) | |
| 6 | 20 | Estabilizador (identificar o modelo que será fornecido) | |
| 7 | 20 | Régua filtro | |

2. TERMOS

2.1. Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os bens acima identificados foram devidamente entregues e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência SEI 9984248, com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas referentes ao objeto acima mencionado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/1993).

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador e pelo Gestor da Contratação.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2021.

Hélio Eugênio Lunelli
Coordenador de T.I.

Felipe Rafael Popovicz
Gestor da Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
ANEXO VI
MINUTA NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO SEI

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE

CNPJ: 01.280.363/0001-90

Número: /2021

Emissão: / /2021

Espécie: Categoria:

Órgão Orçam.:

Un. Orçam.:

Despesa:

Elemento:

Detalhamento:

Ação:

Funcional:

Saldo Anterior:

Saldo Atual:

Valor deste empenho:

Importa este empenho o valor de:

Pré-empenho: /2021

Licitação:

Modalidade:

Contrato: /2021

Compra Direta:

Finalidade:

Credor:

Endereço:

Cidade:

Fone:

CNPJ:

CEP:

Banco:

Agência:

C/C:

Objeto resumido:

Itens do empenho

Item Qtde.

Unid. Med.

Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento

Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)

Total dos Itens:

Desconto:

Valor deste empenho:

Total de retenções indicadas a efetuar:

VALOR LÍQUIDO:

Reconheço a liquidação deste empenho nos termos do artigo 63 da Lei 4320/64 e ordeno o pagamento ao favorecido, no valor acima especificado, nos termos dos artigos 62 e 64 da Lei 4320/64.

Data: ____/____/____

Assinatura Autorizada

Recebi a importância acima processada:

Data: ____ / ____ / ____

Recebedor:

CPF:

Pagamento Efetuado:

Cheque nº.:

Conta Corrente:

Banco:

Tesoureiro



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Wandersee de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2021, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010722655** e o código CRC **C77F1FA2**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.215140-3

0010722655v7



INFORMAÇÃO SEI Nº 9984436/2021 - IPREVILLE.UAD.ATI

Joinville, 30 de julho de 2021.

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: Personal Computer (PC)

TIPO: Small Form Factory (SFF)

Data de atualização: 30/07/2021

Válido para o processo: SEI 21.0.165403-7

| Item | Especificação Técnica |
|------|-----------------------|
|------|-----------------------|

1. Processador

- | | |
|---|---|
| 1.1 Arquitetura | X64. |
| 1.2 Frequência por Núcleo (<i>Clock Speed</i>) | A frequência real baseada no processador deverá ser igual ou superior a 2.9 GHz (<i>gigahertz</i>). Independente da data de fabricação ou geração do mesmo. |
| 1.3 Chipset | Igual ou superior ao Intel H470 com suporte a memória de, no mínimo, 2.666 MHz (<i>megahertz</i>). |
| 1.4 Quantidade de Núcleos | Igual ou superior a 6 (seis). |
| 1.5 Tamanho total do cachê | Igual ou superior a 12 MB (<i>megabytes</i>). |

2. Memória RAM

- | | |
|-------------------------------------|---|
| 2.1 Memória RAM Instalada | Igual ou superior a 8 GB (<i>gigabytes</i>). |
| 2.2 Capacidade total da memória RAM | Igual ou superior a 16 GB (<i>gigabytes</i>). |
| 2.3 Frequência | Igual ou superior a 2.666 MHz (<i>megahertz</i>). |

2.4 Tecnologia Igual ou superior a DDR4.

2.5 Conectores Possuir 2 (dois) conectores no mínimo na própria placa mãe, para módulo de memória.

3. Dispositivo SSD

3.1 Capacidade Igual ou superior a 128 GB (*gigabytes*).

3.2 Interface PCIe NVMe.

3.3 Formato M.2.

3.4 Hardware de encriptação Com hardware de encriptação integrado, SED (Self-Encrypting Drive), compatível OPAL 2.0 ou FIPS140-2

4. Controladora de Disco Rígido

4.1 Interface Serial ATA 3.0 ou superior, integrada à placa mãe, com velocidade de transferência de no mínimo 6.0GB/S.

4.2 Tipo Possibilitar a instalação de discos do tipo SATA e SSD.

5. Controlador de Rede

5.1 Interface de rede *Ethernet* Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45 e led indicador de status.

5.2 Compatibilidade Deverá ser compatível com o padrão EIA/TIA categoria 6, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais.

5.3 Suporte Deverá suportar o modo de operação "Full Duplex", auto-sense.

5.4 Integração Deverá ser integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E.

5.5 *WOL (Wake On Lan)* Possuir, totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3.

5.6 Gerenciamento Possibilitar configuração através de gerenciamento totalmente via software padrão SNMP.

6. Conectividade

6.1 Interface USB 2.0 Deverá possuir quatro ou mais portas USB 2.0, frontal ou traseira. Não serão aceitos hubs, adaptadores PCI, rabichos ou opcionais.

6.2 Interface USB 3.1 Deverá possuir quatro ou mais portas USB 3.1, frontal ou traseira. Não serão aceitos hubs, adaptadores PCI, rabichos ou opcionais.

6.3 Suporte a 2 Monitores Possuir 2 (duas) portas DisplayPort on-board.

6.4 Audio Possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido, na parte frontal do gabinete.

6.5 Wi-fi Possuir 01 slot M.2 2230 para placa combinada WiFi e Bluetooth.

7. Interface Gráfica

7.1 Resolução gráfica Deverá suportar a resolução de 1920x1080 pixels, no mínimo.

7.2 Memória gráfica Deverá possuir memória de vídeo de 1 GB (gigabytes).

7.3 Conectores Possuir 2 (dois) conectores compatíveis com o padrão DisplayPort 1.4.

7.4 Modo de cores 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ para as resoluções de 1024x768.

7.5 Suporte Possuir suporte nativo, por hardware a Direct X 11 e OpenGL.

7.6 Barramento Possuir barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard.

8. Rede Wireless

8.1 Interface Deverá possuir 1 (uma) interface de rede sem-fio (WiFi) padrão 802.11ac.

8.2 Compatibilidade Deverá ser compatível com o padrão ACPI para melhora do consumo de energia e interna ao equipamento, não sendo aceito soluções externas USB.

8.3 Certificação Deverá possuir certificado de homologação pela ANATEL.

9. Gabinete

9.1 Padrão Small Form Factor, na cor preta.

9.2 Som Deverá possuir som interno e pronto para utilização, com, no mínimo 01 (um) alto-falante de alta precisão e que deverá entrar em modo silencioso quando fones de ouvido estiverem em utilização. Não serão aceitas caixas de som externas.

9.3 Indicadores Deverá possuir indicador de “liga/desliga” e de acesso ao disco rígido.

9.4 Segurança Deverá possuir sensor de intrusão e cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava interna e/ou externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete.

10. Alimentação

10.1 Fonte Deverá possuir fonte de alimentação interna, com potência suficiente para atender a configuração completa do equipamento, bivolt para alimentação e que suporte a configuração máxima dos equipamentos e eficiência energética superior a 85%.

11. Teclado

11.1 *Layout* Em conformidade com a norma ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa e com dispositivo de ajuste de altura.

11.2 Tipo de conexão *Plug and Play* e compatível com o hardware do equipamento fornecido

11.3 Conector *USB*

12. Mouse

12.1 Tecnologia do *mouse* Óptico

12.2 Quantidade de botões Igual ou superior a 2.

12.3 *Scroll wheel* Deverá possuir botão de rolagem.

12.4 Resolução Igual ou superior a 1600 DPI (*dots per inch*).

12.5 Tipo de conexão *Plug and play* e compatível com o equipamento fornecido.

12.6 Tipo de Interface USB

13. Sistema Operacional

13.1 Licença Microsoft Windows 10 Professional 64bit, em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida e instalada pelo fabricante.

13.2 Gerenciamento Deverá possuir, ainda, software de gerenciamento compatível com o equipamento ofertado.

13.3 Idioma Português do Brasil (PT-BR).

14. Certificação

14.1 INMETRO Deverá possuir atestado de Conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou documento internacional similar, comprovando que o desktop está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment) – padrões de segurança elétrica.

14.2 EPEAT Deverá estar em conformidade com o EPEAT – eletrônica sustentável – na categoria Gold, cuja comprovação deverá ser feita através do site www.epeat.net.

14.3 ISO/NBR

O equipamento em pleno funcionamento, deverá observar a norma NBR10152, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme certificado técnico gerado por entidade especializada, ou estar certificado pela ISO9296 nos padrões da ISO7779 comprovados através de certificados ou declaração de conformidade.

14.4 CISPR

Deverá possuir declaração de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR22, CISPR24, emitida por laboratório nacional ou internacional, comprovadamente reconhecido pelo Inmetro.

14.5 HCL

Deverá possuir homologação Microsoft HCL para Windows 10 64bits.

15. Outros Requisitos

15.1 Garantia

Deverá ser disponibilizado um link no site do fabricante em que seja possível consultar a vigência da garantia, conforme Termo de Referência.

15.2 Manual

Deverá constar no site do fabricante, manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento.

15.3 Linha Corporativa

Deverá possuir comprovação que o modelo ofertado é da linha corporativa.

15.4 Equipamentos Novos

Os equipamentos deverão ser novos, não submetidos a uso anterior, nem recondição. Os modelos ofertados deverão estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.

15.5 Cabos e Acessórios

Deverão ser fornecidos com todos os acessórios e cabos necessários para seu perfeito funcionamento.

15.6 Atualização de Drivers e BIOS

Deverá possuir software de gerenciamento do próprio fabricante do equipamento, que possibilite a verificação automática de novas versões de drivers e BIOS, e permitir ao usuário decidir quando instalá-la.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Coordenador (a)**, em 09/08/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9984436** e o código CRC **34B35A32**.



INFORMAÇÃO SEI Nº 9984473/2021 - IPREVILLE.UAD.ATI

Joinville, 30 de julho de 2021.

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: Monitor
TIPO: LCD IPS Widescreen FULL HD
Data de atualização: 30/07/2021
Válido para o processo: SEI 21.0.165403-7

| Item | Especificação Técnica |
|-----------------------|--|
| 1. Tela | |
| 1.1 Modelo | Deverá possuir tela LCD IPS de no mínimo 23", em widescreen FULL HD com tratamento Anti-Reflexo. |
| 1.2 Tamanho | Deverá possuir tamanho da imagem de visualização com largura de 23". |
| 1.3 Ângulo de Visão | Deverá possuir ângulo de visão mínimo de 178° vertical e 178° horizontal. |
| 1.4 Taxa de Contraste | Deverá possuir taxa de contraste de no mínimo 1000:1. |
| 1.5 Ajustes | Deverá possuir ajustes automáticos de qualidade de imagem. |
| 1.6 Resolução | Deverá possuir resolução nativa de no mínimo 1920 x 1080 a 60Hz. |
| 1.7 Rotação | Deverá permitir o ajuste de altura, rotação e inclinação da tela. |
| 1.8 Conectores | Deverá possuir no mínimo 1 conector DisplayPort e 1 conector HDMI ou DVI. |

2. Certificação

2.1 INMETRO

Deverá possuir atestado de Conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou documento internacional similar, comprovando que o monitor está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment) – padrões de segurança elétrica.

2.2 EPEAT

Deverá estar em conformidade com o EPEAT – eletrônica sustentável – na categoria Gold, cuja comprovação deverá ser feita através do site www.epeat.net.

2.3 CISPR

Deverá possuir declaração de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR22, CISPR24, emitida por laboratório nacional ou internacional, comprovadamente reconhecido pelo Inmetro.

3. Outros Requisitos

3.1 Garantia

Deverá ser disponibilizado um link no site do fabricante em que seja possível consultar a vigência da garantia, conforme Termo de Referência.

3.2 Linha Corporativa

Deverá possuir comprovação que o modelo ofertado é da linha corporativa.

3.3 Equipamentos Novos

Os equipamentos deverão ser novos, não submetidos a uso anterior, nem recondição. Os modelos ofertados deverão estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.

3.4 Cabos e Acessórios

Deverão ser fornecidos com todos os acessórios e cabos necessários para seu perfeito funcionamento.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Coordenador (a)**, em 09/08/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9984473** e o código CRC **DA8FBFAE**.



INFORMAÇÃO SEI Nº 9984488/2021 - IPREVILLE.UAD.ATI

Joinville, 30 de julho de 2021.

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: Notebook

Data de atualização: 30/07/2021

Válido para o processo: SEI 21.0.165403-7

| Item | Especificação Técnica |
|------|-----------------------|
|------|-----------------------|

1. Processador

- | | |
|---|--|
| 1.1 Arquitetura | X64. |
| 1.2 Frequência por Núcleo (<i>Clock Speed</i>) | A frequência real baseada no processador deverá ser igual ou superior a 1.6 GHz (gigahertz). Independente da data de fabricação ou geração do mesmo. |
| 1.3 Quantidade de Núcleos | Igual ou superior a 4 (quatro). |
| 1.4 Tamanho total do cachê | Igual ou superior a 6 MB (<i>megabytes</i>). |

2. Memória RAM

- | | |
|--|---|
| 2.1 Memória RAM Instalada | Igual ou superior a 8 GB (<i>gigabytes</i>). |
| 2.2 Capacidade total da memória RAM | Igual ou superior a 16 GB (<i>gigabytes</i>). |
| 2.3 Frequência | Igual ou superior a 2.666 MHz (<i>megahertz</i>). |
| 2.4 Tecnologia | Igual ou superior a DDR4. |

3. Dispositivo SSD / Disco Rígido

- | | |
|----------------|--|
| 3.1 Capacidade | Igual ou superior a 128 GB (<i>gigabytes</i>). |
|----------------|--|

- 3.2 Interface PCIe NVMe.
- 3.3 Formato M.2.
- 3.4 Expansão Possibilitar a instalação de um segundo disco tipo SATA de 2,5” HDD.

4. Rede

- 4.1 Padrão Deverá possuir placa de rede padrão Intel 9462 ou que suporte 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth 5.0.

5. Conectividade

- 5.1 Interface USB 2.0 Deverá possuir interface USB 2.0 integrada.
- 5.2 Interface USB 3.1 Deverá possuir duas interfaces USB 3.1.
- 5.3 Interface USB 3.1 Type C Deverá possuir interface USB 3.1 Type-C.
- 5.4 Audio Deverá possuir controladora de áudio de alta definição integrada com 2 (dois) alto falantes.
- 5.5 HDMI Deverá possuir interface HDMI TM 1.4b integrada.
- 5.6 Microfone / Fone Deverá possuir interface combo integrada para microfone e fone de ouvido.

6. Tela

- 6.1 Resolução gráfica Deverá suportar a resolução de 1920x1080 pixels, no mínimo.
- 6.2 Tipo Deverá possuir tela do tipo Full HD WVA, retroiluminada, borda fina e com antirreflexo.
- 6.3 Tamanho Deverá possuir tela com tamanho mínimo de 15.6".
- 6.4 Câmera Deverá possuir WebCam de alta definição integrada, com resolução de 1280x720.
- 7.5 Suporte Possuir suporte nativo, por hardware a Direct X 11 e OpenGL.

7. Sistema Operacional

- 7.1 Licença Microsoft Windows 10 Professional 64bit, em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida e instalada pelo fabricante.
- 7.2 Gerenciamento Deverá possuir, ainda, software de gerenciamento do próprio fabricante.
- 7.3 Idioma Português do Brasil (PT-BR).

8. Certificação

- 8.1 INMETRO Deverá possuir atestado de Conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou documento internacional similar, comprovando que o notebook está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment) – padrões de segurança elétrica.
- 8.2 EPEAT Deverá estar em conformidade com o EPEAT – eletrônica sustentável – na categoria Gold, cuja comprovação deverá ser feita através do site www.epeat.net.
- 8.3 ISO/NBR O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deverá observar a norma NBR10152, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme certificado técnico gerado por entidade especializada, ou estar certificado pela ISO9296 nos padrões da ISO7779 comprovados através de certificados ou declaração de conformidade.
- 8.4 CISPR Deverá possuir declaração de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR22, CISPR24, emitida por laboratório nacional ou internacional, comprovadamente reconhecido pelo Inmetro.
- 8.5 HCL Deverá possuir homologação Microsoft HCL para Windows 10 64bits.

9. Outros Requisitos

- 9.1 Teclado Deverá possuir teclado numérico e retroiluminado – em português (padrão ABNT2).
- 9.2 Fonte Deverá possuir fonte de alimentação operando automaticamente de 100 à 240 VAC Bivolt automática.
- 9.3 Bateria Deverá possuir bateria de íons de lítio com 3 células e 42 Wh compatível com ExpressCharge.
- 9.4 Formato Deverá ser disponibilizados nas cores grafite, preto, branco ou prata e com peso não superior a 2kg, já considerando o peso da bateria, com espessura máxima de 25mm.
- 9.5 Garantia Deverá ser disponibilizado um link no site do fabricante em que seja possível consultar a vigência da garantia, conforme Termo de Referência.
- 9.6 Manual Deverá constar no site do fabricante, manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento.

9.7 Linha Corporativa

Deverá possuir comprovação que o modelo ofertado é da linha corporativa.

9.8 Componentes Internos

Deverá ter seus componentes internos montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto).

9.9 Equipamentos Novos

Os equipamentos deverão ser novos, não submetidos a uso anterior, nem recondição. Os modelos ofertados deverão estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.

9.10 Cabos e Acessórios

Deverão ser fornecidos com todos os acessórios e cabos necessários para seu perfeito funcionamento.

9.11 Mochila

Deverão ser fornecidos com suas respectivas mochilas, em nylon, compatíveis com o tamanho dos equipamentos.

9.12 Atualização de Drivers e BIOS

Deverá possuir software de gerenciamento do próprio fabricante do equipamento, que possibilite a verificação automática de novas versões de drivers e BIOS, e permitir ao usuário decidir quando instalá-la.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Coordenador (a)**, em 09/08/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9984488** e o código CRC **4C3B882A**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - @cidade_unidade@ - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.165403-7

9984488v3



INFORMAÇÃO SEI Nº 9989457/2021 - IPREVILLE.UAD.ATI

Joinville, 02 de agosto de 2021.

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: Tablet

TIPO: Tablet com capa teclado

Data de atualização: 02/08/2021

Válido para o processo: SEI 21.0.165403-7

Item

Especificação Técnica

1. Processador

1.1 Frequência Igual ou superior a 1,5Ghz.

1.2 Quantidade de Núcleos Igual ou superior a 4 (quatro).

2. Memória RAM

2.1 Memória RAM Igual ou superior a 2 GB (*gigabytes*).

2.2 Armazenamento de memória interna Igual ou superior a 32 GB (*gigabytes*).

2.3 Slot de expansão para memória de armazenamento 1 slot microSD, compatível com cartões de até 64 GB (*gigabytes*).

3. Tela

3.1 Tamanho Igual ou superior a 9,7' (polegadas) diagonal.

3.2 Resolução Igual ou superior a 1920x1080 pixels.

3.3 Cores Igual ou superior a 16 milhões de cores.

3.4 Sensibilidade ao toque Capacitiva multi-toque.

4. Conectividade

4.1 Rede móvel (WAN) Mínimo: 3G integrado, 850/900/1900/2100 MHz, com 1 (um) slot para cartão SIM (Subscriber Identity Module). Com selo de certificação válido pela Anatel.

4.2 Rede sem fio (LAN) Mínimo: Wireless integrado nos padrões 802.11a, 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wired Equivalent Privacy), IEEE 802.1x. Suporte nativo a criação de hotspot. Com selo de certificação válido pela Anatel.

4.3 Bluetooth (PAN) Mínimo: Bluetooth 4.0 integrado.

4.4 USB 2.0

4.5 GPS Mínimo: GPS integrado com A-GPS.

5. Câmeras

5.1 Frontal Mínimo de 1,3 megapixels.

5.2 Traseira Mínimo de 3 megapixels, zoom digital 3x, suporte a gravação de vídeos HD 720p.

6. Energia

6.1 Bateria Mínimo: Polímero de Lítio com 7000 mAh.

6.2 Fonte de alimentação Mínimo: Adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática de entrada e tensão de saída.

7. Demais Características

7.1 Sensores Mínimo: Acelerômetro, que permita ajustar a tela automaticamente na vertical ou horizontal.

7.2 Conexões Mínimo: 1 (uma) porta para capa teclado e 1(uma) porta USB.

7.3 Acessórios Mínimo: Capa teclado, fonte de alimentação e película de proteção que se adeque perfeitamente a toda a extensão da tela.

8. Especificações Físicas

8.1 Peso Máximo: 790 gramas (excluindo a capa teclado).

8.2 Cor Preto, prata ou grafite.

9. Sistema Operacional

9.1 Licença

Microsoft Windows 10, em português, com sua respectiva licença de uso, fornecida e instalada pelo fabricante.

10. Outros Requisitos

10.1 Garantia

Deverá ser disponibilizado um link no site do fabricante em que seja possível consultar a vigência da garantia, conforme Termo de Referência.

10.2 Equipamentos Novos

Os equipamentos deverão ser novos, não submetidos a uso anterior, nem recondicionamento. Os modelos ofertados deverão estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.

10.3 Cabos e Acessórios

Deverão ser fornecidos com todos os acessórios e cabos necessários para seu perfeito funcionamento.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Coordenador (a)**, em 09/08/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9989457** e o código CRC **EF977F7F**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - @cidade_unidade@ - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.165403-7

9989457v6



INFORMAÇÃO SEI Nº 9995439/2021 - IPREVILLE.UAD.ATI

Joinville, 02 de agosto de 2021.

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: Personal Computer (PC)

TIPO: Edição de Fotos e Videos

Data de atualização: 02/08/2021

Válido para o processo: SEI 21.0.165403-7

| Item | Especificação Técnica |
|------|-----------------------|
|------|-----------------------|

1. Processador

- | | |
|---|---|
| 1.1 Arquitetura | X64. |
| 1.2 Frequência por Núcleo (<i>Clock Speed</i>) | A frequência real baseada no processador deverá ser igual ou superior a 2.0 GHz (<i>gigahertz</i>). Independente da data de fabricação ou geração do mesmo. |
| 1.3 Chipset | Igual ou superior ao Intel H470 com suporte a memória de, no mínimo, 2.666 MHz (<i>megahertz</i>). |
| 1.4 Quantidade de Núcleos | Igual ou superior a 6 (seis). |
| 1.5 Tamanho total do cachê | Igual ou superior a 12 MB (<i>megabytes</i>). |

2. Memória RAM

- | | |
|-------------------------------------|---|
| 2.1 Memória RAM Instalada | Igual ou superior a 16 GB (<i>gigabytes</i>). |
| 2.2 Capacidade total da memória RAM | Igual ou superior a 64 GB (<i>gigabytes</i>). |
| 2.3 Frequência | Igual ou superior a 2.666 MHz (<i>megahertz</i>). |

| | |
|----------------|---|
| 2.4 Tecnologia | Igual ou superior a DDR4. |
| 2.5 Conectores | Possuir 2 (dois) conectores no mínimo na própria placa mãe, para módulo de memória, que permita a expansão para até 64GB. |

3. Dispositivo SSD / Disco Rígido

| | |
|-------------------------------|--|
| 3.1 SSD | |
| 3.1.1 Capacidade | Igual ou superior a 256 GB (<i>gigabytes</i>). |
| 3.1.2 Interface | PCIe NVMe. |
| 3.1.3 Formato | M.2. |
| 3.1.4 Hardware de encriptação | Com hardware de encriptação integrado, SED (Self-Encrypting Drive), compatível OPAL 2.0 ou FIPS140-2 |
| 3.2 HDD | |
| 3.2.1 Tamanho | Igual ou superior a 1 GB (<i>gigabyte</i>). |
| 3.2.2 Interface | Serial ATA (6.0 GB/S) ou superior. |
| 3.2.3 Padrão | SATA Smart IV NCQ 6.0 GB/s, com taxa de rotação mínima de 7.200 RPM. |

4. Controladora de Disco Rígido

| | |
|---------------|--|
| 4.1 Interface | Serial ATA 3.0 ou superior, integrada à placa mãe, com velocidade de transferência de no mínimo 6.0GB/S. |
| 4.2 Tipo | Possibilitar a instalação de discos do tipo SATA e SSD. |

5. Controlador de Rede

| | |
|--|---|
| 5.1 Interface de rede <i>Ethernet</i> | Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45 e led indicador de status. |
| 5.2 Compatibilidade | Deverá ser compatível com o padrão EIA/TIA categoria 6, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais. |
| 5.3 Suporte | Deverá suportar o modo de operação "Full Duplex", auto-sense. |
| 5.4 Integração | Deverá ser integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E. |
| 5.5 <i>WOL (Wake On Lan)</i> | Possuir, totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3. |
| 5.6 Gerenciamento | Possibilitar configuração através de gerenciamento totalmente via software padrão SNMP. |

6. Conectividade

- 6.1 Interface USB 2.0 Deverá possuir quatro ou mais portas USB 2.0, frontal ou traseira. Não serão aceitos hubs, adaptadores PCI, rabichos ou opcionais.
- 6.2 Interface USB 3.1 Deverá possuir quatro ou mais portas USB 3.1, frontal ou traseira. Não serão aceitos hubs, adaptadores PCI, rabichos ou opcionais.
- 6.3 Suporte a 2 Monitores Possuir 2 (duas) portas DisplayPort on-board.
- 6.4 Audio Possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido, na parte frontal do gabinete.
- 6.5 Wi-fi Possuir 01 slot M.2 2230 para placa combinada WiFi e Bluetooth.

7. Controladora de Vídeo

- 7.1 Tipo Deverá ser do tipo dedicada.
- 7.2 Padrão Deverá possuir padrão equivalente ou superior a Nvidia GTX ou RTX9xx com 4Gb ou Radeon Pro series com 8 GB para projetos em HDR e 32 bits.
- 7.3 Conectores Possuir 2 (dois) conectores compatíveis com o padrão DisplayPort 1.4.

8. Rede Wireless

- 8.1 Interface Deverá possuir 1 (uma) interface de rede sem-fio (WiFi) padrão 802.11ac.
- 8.2 Compatibilidade Deverá ser compatível com o padrão ACPI para melhora do consumo de energia e interna ao equipamento, não sendo aceito soluções externas USB.
- 8.3 Certificação Deverá possuir certificado de homologação pela ANATEL.

9. Gabinete

- 9.1 Padrão Na cor preta.
- 9.2 Som Deverá possuir som interno e pronto para utilização, com, no mínimo 01 (um) alto-falante de alta precisão e que deverá entrar em modo silencioso quando fones de ouvido estiverem em utilização. Não serão aceitas caixas de som externas.
- 9.3 Indicadores Deverá possuir indicador de “liga/desliga” e de acesso ao disco rígido.
- 9.4 Segurança Deverá possuir sensor de intrusão e cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava interna e/ou externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete.

10. Alimentação

10.1 Fonte

Deverá possuir fonte de alimentação interna, com potência suficiente para atender a configuração completa do equipamento, bivolt para alimentação e que suporte a configuração máxima dos equipamentos e eficiência energética superior a 85% e que seja do mesmo fabricante do desktop a fim de garantir perfeita compatibilidade.

11. Teclado

11.1 *Layout*

Em conformidade com a norma ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa e com dispositivo de ajuste de altura.

11.2 Tipo de conexão

Plug and Play e compatível com o hardware do equipamento fornecido

11.3 Conector

USB

12. Mouse

12.1 Tecnologia do *mouse*

Óptico

12.2 Quantidade de botões

Igual ou superior a 2.

12.3 *Scroll wheel*

Deverá possuir botão de rolagem.

12.4 Resolução

Igual ou superior a 1600 DPI (*dots per inch*).

12.5 Tipo de conexão

Plug and play e compatível com o equipamento fornecido.

12.6 Tipo de Interface

USB

13. Sistema Operacional

13.1 Licença

Microsoft Windows 10 Professional 64bit, em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida e instalada pelo fabricante.

13.2 Gerenciamento

Deverá possuir, ainda, software de gerenciamento compatível com o equipamento ofertado.

13.3 Idioma

Português do Brasil (PT-BR).

14. Certificação

14.1 INMETRO

Deverá possuir atestado de Conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou documento internacional similar, comprovando que o desktop está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment) – padrões de segurança elétrica.

14.2 EPEAT Deverá estar em conformidade com o EPEAT – eletrônica sustentável – na categoria Gold, cuja comprovação deverá ser feita através do site www.epeat.net.

14.3 ISO/NBR O equipamento em pleno funcionamento, deverá observar a norma NBR10152, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme certificado técnico gerado por entidade especializada, ou estar certificado pela ISO9296 nos padrões da ISO7779 comprovados através de certificados ou declaração de conformidade.

14.4 CISPR Deverá possuir declaração de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR22, CISPR24, emitida por laboratório nacional ou internacional, comprovadamente reconhecido pelo Inmetro.

14.5 HCL Deverá possuir homologação Microsoft HCL para Windows 10 64bits.

15. Outros Requisitos

15.1 Garantia Deverá ser disponibilizado um link no site do fabricante em que seja possível consultar a vigência da garantia, conforme Termo de Referência.

15.2 Manual Deverá constar no site do fabricante, manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento.

15.3 Linha Corporativa Deverá possuir comprovação que o modelo ofertado é da linha corporativa.

15.4 Componentes Internos Deverá ter seus componentes internos montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto).

15.5 Equipamentos Novos Os equipamentos deverão ser novos, não submetidos a uso anterior, nem recondicionamento. Os modelos ofertados deverão estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.

15.6 Cabos e Acessórios Deverão ser fornecidos com todos os acessórios e cabos necessários para seu perfeito funcionamento.

15.7 Atualização de Drivers e BIOS Deverá possuir software de gerenciamento do próprio fabricante do equipamento, que possibilite a verificação automática de novas versões de drivers e BIOS, e permitir ao usuário decidir quando instalá-la.



09/08/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9995439** e o código CRC **17BC45BB**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - @cidade_unidade@ - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.165403-7

9995439v3



INFORMAÇÃO SEI Nº 9995469/2021 - IPREVILLE.UAD.ATI

Joinville, 02 de agosto de 2021.

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: Estabilizador

Data de atualização: 02/08/2021

Válido para o processo: SEI 21.0.165403-7

| Item | Especificação Técnica |
|------|-----------------------|
|------|-----------------------|

1. Características

- | | |
|-----------------------|--|
| 1.1 Tomadas | Deverá possuir, no mínimo, 04 tomadas. |
| 1.2 Potência | Deverá possuir potência de, no mínimo, 1000VA. |
| 1.3 Tensão de Entrada | Deverá possuir entrada 110-220V. |
| 1.4 Tensão de Saída | Deverá possuir saída 110V. |
| 1.5 Filtro | Deverá possuir filtro de linha. |
| 1.6 Fusível | Deverá possuir fusível rearmável. |

2. Proteções

- | | |
|-----|--|
| 2.1 | Deverá possuir proteção contra curto-circuito. |
| 2.2 | Deverá possuir proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro. |
| 2.3 | Deverá possuir proteção contra sub/sobretensão de rede elétrica, com desligamento e rearme automático. |
| 2.4 | Deverá possuir proteção contra sobreaquecimento, com desligamento e rearme automático. |
| 2.5 | Deverá possuir proteção contra sobrecarga, com |

desligamento automático.

3. Outros Requisitos

3.1 Garantia

Deverá possuir garantia, conforme Termo de Referência.

3.2 Equipamentos Novos

Os equipamentos deverão ser novos, não submetidos a uso anterior, nem recondição. Os modelos ofertados deverão estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.

3.3 Cabos e Acessórios

Deverão ser fornecidos com todos os acessórios e cabos necessários para seu perfeito funcionamento.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Coordenador (a)**, em 09/08/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9995469** e o código CRC **6EF138C1**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - @cidade_unidade@ - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.165403-7

9995469v3



INFORMAÇÃO SEI Nº 9995487/2021 - IPREVILLE.UAD.ATI

Joinville, 02 de agosto de 2021.

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: Régua Filtro

Data de atualização: 02/08/2021

Válido para o processo: SEI 21.0.165403-7

Item Especificação Técnica

1. Características

- | | |
|-----------------|---|
| 1.1 Comprimento | Deverá possuir cabo com, no mínimo, 1,2mts. |
| 1.2 Tomadas | Deverá possuir, no mínimo, 5 tomadas. |
| 1.3 Chave | Deverá possuir chave "liga-desliga" com led indicativo. |
| 1.4 Padrão | Deverá atender ao padrão NBR14136, de três pinos. |
| 1.5 Filtro | Deverá possuir filtro de linha. |
| 1.6 Fusível | Deverá possuir fusível. |

2. Outros Requisitos

- | | |
|------------------------|--|
| 2.1 Garantia | Deverá possuir garantia, conforme Termo de Referência. |
| 2.2 Equipamentos Novos | Os equipamentos deverão ser novos, não submetidos a uso anterior, nem recondicionamento. |



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Coordenador (a)**, em 09/08/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9995487** e o código CRC **1C0C6548**.



Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - @cidade_unidade@ - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.165403-7

9995487v3